

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 .**

Convoca Candidatos para a Prova Objetiva do PSRAPS-2021/UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade e considerando o Edital de Abertura CCS n.º 11/2020, TORNA PÚBLICA a Convocação para a Prova Objetiva do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PSRAPS-2021/UFGD) , nos seguintes termos:

**1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:**

**I – PROVA OBJETIVA (40 questões)**

Data	Início	Término	Áreas	Nº de Questões
10/01/2021 (domingo)	8h	12h	Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	05
			Conhecimentos Específicos	35
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>				<b>40</b>

**1.1.** A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões com alternativas de múltipla escolha, conforme descrição no quadro.

**1.2.** No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente às 8 horas, devendo o candidato comparecer com pelo menos 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul escura ou preta e máscara de proteção respiratória.

**1.3.** O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, podendo levar os respectivos cadernos de provas.

**1.4.** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

**2. LOCAIS DE PROVA**

Cidade	Local
DOURADOS/MS	<b>BLOCO C – Unidade 2/UFGD</b> <b>Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Cidade Universitária</b>

**2.1.** Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da sua área restrita no endereço eletrônico <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>.

**2.2.** As provas serão realizadas na cidade de Dourados-MS.

**2.3.** A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa desse Processo Seletivo.

**2.4.** Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

- 2.5.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 2.6.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à marcação das respostas no Cartão-Resposta.
- 2.7.** A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD.
- 2.8.** O candidato deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou caseira feita de tecido, permanecendo de máscara até sua saída do local da prova.
- 2.8.1.** Não será permitida a entrada no prédio de aplicação de prova, de candidatos que não estiverem usando máscara de proteção respiratória.
- 2.8.2.** Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória, através dos elásticos ou atilhos, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal. Após a identificação, o candidato deverá recolocar a máscara de proteção respiratória.
- 2.9.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.10.** No dia de realização das provas, NÃO será permitido aos candidatos entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares.
- 2.11.** A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 2.12.** Não será permitido aos candidatos entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para isso.

### **3. IDENTIFICAÇÃO**

- 3.1.** Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.
- 3.2.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.
- 3.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**3.5.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação.

**3.6.** É importante, mas não obrigatório, levar no dia da prova, os dados de ensalamento disponibilizados por meio da área restrita, pois contém informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco e o número da sala e o da carteira.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O Boletim de Desempenho Individual estará disponível no endereço eletrônico <http://arearestrita.ufgd.edu.br/> até a finalização do processo.

**4.2.** A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, até o limite de vagas, será publicada na página do Processo Seletivo conforme Cronograma do Edital de Abertura CCS n.º 11/2020.

Nelson Tsuji Junior  
Coordenador do Centro de Seleção